



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 22 de agosto de 2022 - Edição 41 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

Espécie: Contrato nº 19/2022, firmado em 11/08/2022 com **TAVARES MACIEL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, Objeto: Credenciamento de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de pacientes da rede municipal de saúde; – Amparo: Credenciamento 001/2022 Lei 8.666/93; Processo: FMS: 038/2022; Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2023; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.001.001 10.302.0304.2.720, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Valor Total: R\$ 2.302.991,52; Signatários: Pelo Contratante: ANSELMO PRATA VICENTE e pelo Contratado: EDSO DE ARAÚJO MACIEL. – Fiscal do Contrato: Juliana Felix Guimarães, Mat. 3316013.

ANSELMO PRATA VICENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES

PORTARIA Nº 022/22

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais, e considerando o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o art. 135 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 10 de 30/05/03, a Lei Municipal nº 005 de 15/05/19, a homologação do Primeiro Concurso Público/19 - Termo de Homologação de 11/05/20, o Edital de Convocação nº 004 de 30/12/20 e o Edital de Convocação de Posse nº 001 de 04/08/22

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a partir de 22/08/22, em **Primeiro Provento**, a cidadã **MANUELA ALVES NAVEGA**, aprovada no Primeiro Concurso Público/2019 do Poder Legislativo Municipal, na 1ª Colocação, para exercer, sob regime **ESTATUTÁRIO**, em Estágio Probatório, o cargo efetivo de **COPEIRA - SÍMBOLO CE-VI**, Mat. nº 809/Vínculo nº 872 com lotação no Setor de Manutenção - SEMAN da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM** (Proc. 688 de 16/08/22).

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 22 de agosto de 2022.

(a). **Leandro Drumond Esteves**
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES

PORTARIA Nº 021/22

O **PRESIDENTE** DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, em 31/07/22 – Proc. nº 645 de 01/08/22.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Ariane Ribeiro Gavinho	769	Assessor Parlamentar II – CCL II	GABVER 1

NOMEAR, em 01/08/22 – Proc. nº 645 de 01/08/22.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Iana de Souza Ribeiro	807	Assessor Parlamentar II – CCL II	GABVER1

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 22 de agosto de 2022.

(a). **Leandro Drumond Esteves**
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - (FMS)

O Município de Carapebus, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que ficará aberto o **CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**, conforme processo nº FMS Nº.042/2022. O objeto do credenciamento é a contratação de prestadores de serviços **PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 22 de AGOSTO de 2022

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.810 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor do
Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 22 de agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.701	31901100	02	112	500.000,00	
03.001.0011012200012.701	31901300	03	112	50.000,00	
03.001.0011012200012.701	31900400	01	112		550.000,00
TOTAL				550.000,00	550.000,00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.811 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Controladoria Geral, Gerência Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **247.000,00** (duzentos e quarenta e sete mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 22 de agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.004.0010412200012.008	31901100	34	000	90.000,00	
02.004.0010412200012.008	31901300	35	003	1.000,00	
02.006.0010412200012.041	31911300	116	000	3.000,00	
02.010.0010412200012.071	31901100	207	000	70.000,00	
02.010.0010412200012.071	31901300	208	003	12.000,00	
02.011.0010412200012.073	31901300	216	003	12.000,00	
02.012.0110412200012.080	31901100	233	000	30.000,00	
02.012.0110412200012.080	31901300	234	003	15.000,00	
02.014.0010412200012.090	31911300	267	000	1.000,00	
02.016.0010412200012.093	31901300	277	003	1.000,00	
02.019.0010412200012.134	31901100	354	000	10.000,00	
02.019.0010412200012.134	31901300	355	003	2.000,00	
02.006.0010412200012.041	31901300	115	003		5.000,00
02.007.0010412200012.048	31901300	145	003		19.000,00
02.009.0010412200012.065	31901300	192	003		19.000,00
02.015.0010412200012.091	31901100	268	000		204.000,00
TOTAL				247.000,00	247.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E TRÂNSITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais asseguradas pela Lei Orgânica Municipal bem como em decorrência das atribuições lhe auferidas pelo artigo 37 da Lei Municipal nº 660/2017, na forma e condição prevista no artigo 80 da Lei Municipal 552/2016, convoca os taxistas abaixo discriminados para comparecerem na sede da Secretaria Municipal no **DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 09:30 HORAS**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 670, Centro, Carapebus, RJ de posse dos seus veículos devidamente identificados nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Municipal 552/2016 estando os mesmos devidamente cadastrados e aptos para o exercício da atividade de taxista, portando os documentos veiculares e pessoais tais como:

- 1-Comprovante de pagamento do IPVA para o ano vigente;
- 2-CRLV do ano vigente;
- 3-Apólice de seguro vigente e devidamente quitada contra danos pessoais;
- 4-Carteira Nacional de Habilitação do permissionário e do motorista auxiliar (se existente);
- 5-Comprovante de residência do permissionário e do motorista auxiliar;
- 6-Certidão negativa de débitos municipais;
- 7-Certidão negativa de feitos criminais em nome do permissionário e do motorista auxiliar (se existente).

A ausência injustificada do permissionário importará na cassação da Permissão nos moldes do artigo 67 da Lei Municipal nº 552.

Gabinete do Secretário, em 22 de Agosto de 2022.

Júnior Luiz Aladoga Gonçalves
Secretário de Segurança e Trânsito

RELAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS ATIVOS E CONVOCADOS

	TAXISTA	DECRETO	COD.	STATUS
1	ANTÔNIO CARLOS NUNES TAVARES	1.455/2012	081	ATIVO
2	ADELSON DE ARAÚJO VIANA	1.454/2012	081	ATIVO
3	LÚCIA HELENA PAULA DA SILVA	1.883/2015	081	ATIVO
4	CARLOS BAZANE DA SILVEIRA	0983/2008	081	ATIVO
5	LÚCIA HELENA PAULA DA SILVA	0681/2006	081	ATIVO
6	JOSÉ CARLOS DA SILVA	0915/2008	081	ATIVO
7	JOSÉ CARLOS LIMA DE PAULA	SEM REGISTRO	081	ATIVO
8	CARLOS ALBERTO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR	SEM REGISTRO	081	ATIVO
9	JOSÉ MARIA RODRIGUES ALVARENGA	SEM REGISTRO	081	ATIVO
10	MARCOS EDUARDO CHAGAS RANGEL	SEM REGISTRO	081	ATIVO
11	TEREZA FERREIRA PACHECO	SEM REGISTRO	081	ATIVO
12	MANOEL AMARO TAVARES DUARTE	SEM REGISTRO	081	ATIVO



**PARE DE
FUMAR!**

